



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 25 / 10 / 2017

Secretário

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2017

Altera a redação do Art. 4º do Projeto de
Lei nº 134/2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 134/2017, passando
a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário, mais especificamente a Lei nº 4.559, de 23 de dezembro de 2002”.

Câmara Municipal, 25 de outubro de 2017.


Ver. Carlos Enrique Civeira